



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia — UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 317/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA PARA INGRESSO NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, EDITAL N° 343/2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 343/2024, alterado pela Portaria nº 037/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/12/2024 e 29/01/2025, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado sob Reda, homologado pela Portaria nº 273/2025, publicada na edição do DOE de 15/04/2024, e, ainda, os resultados da análise e julgamento pela Comissão de Heteroidentificação Comissão efetuados e Recursal Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria nº 262/2025, publicada no DOE de 10/04/2024, divulgados por meio da Portaria 291/2025, publicada no DOE de 25/04/2025, considerando.

- convocação do 1° e 2° classificado para a função de Nível Médio/Informática para Manutenção de Computadores, na modalidade de ampla concorrência, *campus* de Vitória da Conquista, e do 11° classificado na ampla concorrência e 1° classificado nas vagas reservadas à população negra, ambos por meio do Edital 129/2025 (DOE 29/04/2025);
- convocação do 3º classificado para a função de Nível Médio/Informática para Manutenção de Computadores, *campus* de Vitória da Conquista, na modalidade de ampla concorrência, por meio do Edital 168/2025 (DOE 30/05/2025);
- convocação do candidato classificado em 1º lugar para a função de Técnico de Nível Médio/Informática para Manutenção de Computadores, na modalidade de ampla concorrência, *campus* de Jequié, por meio do Edital nº 129/2025 (publicado no DOE de 29/04/2025), bem como dos candidatos classificados em 2º e 3º lugares, por meio do Edital nº 168/2025 (publicado no DOE de 29/05/2025);
- a convocação do candidato classificado em 1º lugar, para a função de Nível Médio/Informática para Manutenção de Computadores, na modalidade de ampla concorrência, *campus* de Itapetinga, por meio do Edital nº 129/2025 (DOE 29/04/2025);
- a desistência do candidato classificado em 2º lugar, para a função de Nível Médio/Informática para Manutenção de Computadores, na modalidade de ampla





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

concorrência, *campus* de Itapetinga, por meio do Edital nº 168/2025 (DOE 30/05/2025) e a consequente convocação do candidato classificado em 3º lugar para a mesma área e função, na modalidade de ampla concorrência, por meio do Edital nº 182/2025 (publicado no DOE de 07/06/2025);

- que há candidatos classificados às vagas reservadas para a função de Técnico de Nível Médio/Informática para Manutenção de Computadores, nos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e de Itapetinga;
 - autorização da Resolução Cope nº 363/2025 (DOE 27/08/2025).

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as), constantes no Anexo I, para a função de Técnico de Nível Médio/Informática para Manutenção de Computadores, na modalidade de ampla concorrência, do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda de Provas e Títulos, para provimento das funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior da Uesb, para apresentar, no período de 05 de setembro a até as 17 horas do dia 22 de setembro de 2025, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de admissão, conforme orientações constantes nos artigos seguintes deste Edital.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao(à candidato(a), em desistência da vaga na função em que foi aprovado(a) e convocação de novo(a) candidato(a), observados a ordem de classificação, função/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

- **Art. 2º** A documentação e resultados de exames médicos e laudo médico admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail:* **admissao@uesb.edu.br**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a) anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:
 - o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais e Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, elencados no Anexo II deste Edital;
 - II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no Anexo III deste Edital, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (Anexo IV deste Edital), a Declaração de Bens (Anexo V deste Edital) e a Declaração de Antecedentes (conforme Anexo VI deste Edital).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (Anexo IV), a Declaração de Bens (Anexo V)





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VI**) deverão ser preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.
- $\S~2^{o}$ A Declaração de Bens (**Anexo V**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.
- **Art. 3º** A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá científicar o candidato quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o(a) candidato(a) ciente de que, sendo considerado apto(a), quando da admissão, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação, exames e laudo médico admissional, a Coordenação de Cadastro da Gerência de Recursos Humanos da Uesb (Cocad/GRH), dará seguimento ao processo de admissão.

Parágrafo único. A admissão ficará condicionada, além do Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

- **Art. 5º** No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o(a) candidato(a) deverá contatar a Uesb, através do *e-mail*, <u>admissao@uesb.edu.br</u>, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.
- **Art.** 6° Os Anexos I a VI encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista - BA, 04 de setembro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR